



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº010 /2025

AO PROJETO DE LEI Nº31/2025 – Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino do Município de Cachoeira em todas as instituições de ensino público e privado, abrangendo a rede municipal, estadual e particular, localizadas no território do Município de Cachoeira.

Onde se lê:

Art. 1º A execução do Hino deverá ocorrer, pelo menos, 1 (uma) vez no mês, em momento previamente definido pela direção escolar, podendo estar inserida em atividades cívicas, culturais, pedagógicas ou comemorativas.

Art. 1º

Leia-se:

Art. Art. 1º A execução do Hino deverá ocorrer, todas as Segunda-Feira, em momento previamente definido pela direção escolar, podendo estar inserida em atividades cívicas, culturais, pedagógicas ou comemorativas.

“Art. 1º

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 13 de Outubro de 2025.

Cristiano Alves dos Santos
Vereador – autor